

# Regulamento

## PROCESSO SELETIVO DE STARTUP PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA: ACELERADORA ESTAÇÃO HACK

### I - O PROCESSO SELETIVO

Este Processo Seletivo é promovido pela **ARTEMISIA NEGÓCIOS SOCIAIS**, associação sem fins lucrativos ou econômicos, com sede na Alameda Maracatins, 186 – Indianópolis – CEP 04089-000, na Cidade e Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.835.977/0001-78, doravante designada simplesmente “ARTEMISIA”, em parceria com o **FACEBOOK SERVIÇOS ONLINE DO BRASIL LTDA**, com sede no Rua Leopoldo Couto de Magalhães, 700, 6º andar, Itaim Bibi, CEP 04542-000, na Cidade e Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o n. 13.347.016/0001-17, doravante designado **FACEBOOK**, proprietários do **Programa ACELERADORA ESTAÇÃO HACK**, sendo ambos, em conjunto, designados “Organizadores”.

1. Este Processo Seletivo é realizado por **ARTEMISIA e FACEBOOK** com o objetivo exclusivo de selecionar até 10 (dez) Startups, para participarem do programa **ACELERADORA ESTAÇÃO HACK**.

2. A participação neste Processo Seletivo é gratuita e voluntária, não estando condicionada, em hipótese alguma, à sorte, pagamento de preço, compra de produtos pelos Candidatos e/ou resposta a pesquisas, e não envolvendo a distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, desse modo não devendo ser enquadrada em qualquer modalidade de Promoção ou Concurso Cultural.

3. O período de realização deste Processo Seletivo (“PERÍODO DE REALIZAÇÃO”) terá início em 6 (seis) de novembro de 2018 (dois mil e dezoito) e término em 6 (seis) de janeiro de 2019 (dois mil e dezenove), podendo ser prorrogado a exclusivo critério dos Organizadores.

### II - PRÉ-REQUISITOS

4. Serão admitidos como Candidatos somente Startups que atenderem rigorosamente e cumulativamente aos requisitos apresentados a seguir:

- a. Todos os sócios maiores de 18 (dezoito) anos de idade, estando a Startup em conformidade plena com todas as exigências legais;
- b. Estar sediada e ter atuação em território nacional;
- c. Possuir interesse na resolução de problemas sociais e/ou experiência prévia no ramo dos negócios de impacto social;
- d. Possuir uma solução com potencial de melhorar a vida das pessoas e das cidades onde vivem, alinhada aos eixos de seleção publicados na página do programa.
- e. Possuir negócio com produtos ou serviços lançados/em fase de testes no mercado e que tenham desafios de validação de proposta de valor, modelo de negócio e crescimento, constituído como pessoa jurídica, não sendo admitidos negócios em fase de ideia. Exceções serão avaliadas pontualmente;
- f. Demonstrar e estar apta a compartilhar informações de seu negócio na inscrição e ao longo do Processo Seletivo, garantida a confidencialidade por parte dos Organizadores;
- g. Se selecionada, estar apta para residir na Estação Hack no período de Aceleração, devendo respeitar as regras do Programa de Aceleração e as normas para uso do espaço da Estação Hack;

### **III. COMO SE CANDIDATAR**

5. Considerar-se-á "Candidato", para efeito deste, as entidades descritas no item 4 acima que preencherem o formulário de inscrição dentro do período que inicia no dia 6 (seis) de novembro de 2018 (dois mil e dezoito) e termina às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 6 (seis) de janeiro de 2019 (dois mil e dezenove), por meio de quaisquer de seus sócios legalmente constituídos, através do preenchimento completo do formulário disponibilizado em link a ser acessado no site: <http://www.artemisia.org.br/acceleradoraestacaohack>

5.1. Ao ler e concordar com os termos deste Regulamento, o Candidato se compromete a fornecer informações verdadeiras, precisas, atualizadas e completas no ato da sua inscrição, sendo certo que cada startup poderá se inscrever apenas uma vez e não serão aceitos formulários incompletos.

5.2. O formulário de inscrição recebido após a data e hora indicadas no item anterior será automaticamente desclassificado.

6. Os Candidatos declaram desde já conhecer e aceitar todos os termos e condições do Processo Seletivo previstos neste Regulamento, sendo certo que, com o ato de inscrição, o Candidato declara possuir pleno interesse e disponibilidade em relação à participação no Programa de Aceleração objeto deste Processo Seletivo, conforme descrito neste regulamento, consentindo desde já com todas as condições apresentadas, bem como devendo respeitar as regras do Programa de Aceleração e de uso do espaço disponibilizado.

7. Os formulários enviados serão armazenados pela ARTEMISIA e integrarão seu banco de dados, que será acessado exclusivamente por funcionários da ARTEMISIA e do FACEBOOK. O conteúdo enviado não será divulgado para quaisquer terceiros sem as devidas autorizações, e possui como finalidade exclusiva o uso interno e classificatório das entidades mencionadas, sem prejuízo do disposto no item 11 abaixo.

8. A ARTEMISIA e o FACEBOOK possuem a faculdade de convidar startups que façam parte de suas redes de contato ou constem em seus bancos de dados para participar do presente Processo Seletivo, desde que elas: (i) observem os requisitos do item 4; e (ii) realizem sua inscrição nos termos do item 5. Desta forma, resta assegurado que as startups convidadas concorrerão em igualdade com os demais Candidatos inscritos.

9. A ARTEMISIA e o FACEBOOK se reservam o direito de verificar a veracidade dos dados informados de cada Candidato, podendo requerer complemento ou novas informações aos Candidatos, sendo sumariamente desclassificados do presente Processo Seletivo aqueles que prestarem informações falsas, fora do prazo definido, incompletas ou incorretas, seja quanto aos dados pessoais para identificação, seja quanto às informações descritivas da startup.

10. Os Candidatos devem assegurar que o formulário enviado não terá conteúdo que (i) desrespeite as regras deste Regulamento; (ii) faça menção, direta ou indiretamente, a qualquer marca, produto e/ou serviço de terceiros, bem como às suas campanhas, slogans ou quaisquer sinais distintivos, salvo a critério exclusivo da ARTEMISIA e FACEBOOK; (iii) contenha conteúdo erótico, obsceno, pornográfico, difamatório ou calunioso ou que faça apologia ao crime, uso de drogas, consumo de bebidas alcoólicas ou produtos fumígenos, violência física ou

moral, ou, ainda, que viole preceitos éticos ou incite ou promova o preconceito (inclusive de origem, raça, cor, sexo, orientação sexual e idade) ou qualquer forma de discriminação; (iv) infrinja quaisquer dispositivos legais ou direitos de terceiros, inclusive de propriedade intelectual e personalíssimos; ocasião nas quais o Candidato poderá vir a ser desclassificado desta atividade, a critério exclusivo da ARTEMISIA e FACEBOOK.

#### **IV – AUTORIZAÇÃO DE USO DE NOME, MARCA E RESPONSABILIDADE PELOS DADOS INFORMADOS**

11. Cada Candidato autoriza desde já a divulgação de seu nome empresarial, nome fantasia e logomarca em quaisquer meios de divulgação, incluindo, mas sem se limitar a, mídia impressa e Internet, institucional ou comercial, caso venha a ser selecionado pelo presente Processo Seletivo, por um prazo de 5 (cinco) anos após o término desse processo de seleção.

12. Cada Candidato assume sua plena e exclusiva responsabilidade para com o conteúdo enviado, com relação à sua titularidade, originalidade e responsabilidade por eventuais violações à intimidade, privacidade, honra e imagem de qualquer pessoa, segredos industriais, propriedade industrial, direito autoral e/ou a quaisquer outros bens juridicamente protegidos, bem como em relação ao cumprimento da legislação brasileira, eximindo a ARTEMISIA e o FACEBOOK de qualquer responsabilidade relativamente a tais fatos, aspectos, direitos e/ou situações, sob pena do procedimento judicial cabível.

13. Havendo alegação de autoria por parte de terceiros ou ausência de autorização com relação a qualquer conteúdo encaminhado pelos Candidatos, a ARTEMISIA comunicará o Candidato e instaurará um procedimento interno para averiguar a validade da reivindicação. Durante o procedimento, será suspensa a participação do Candidato envolvido e, em se comprovando a reivindicação, este será desclassificado pelos Organizadores.

14. Os Candidatos ficam, de forma irrevogável e irretratável, responsáveis por todo e qualquer dano causado ao FACEBOOK, à ARTEMISIA e a terceiros, decorrente de ação ou omissão de seus sócios, funcionários, contratados e prepostos.

#### **V – PROCESSO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

15. Findo o prazo de inscrição indicado no item 5, será iniciado o processo de seleção que inclui entrevistas telefônicas e presenciais, preenchimento de formulários, apresentação de documentos, na fase final, será formado um Comitê Julgador, composto por funcionários da ARTEMISIA, FACEBOOK e/ou convidados destas, sendo sua decisão soberana, irrevogável e irrecorrível.

16. O processo de seleção compreenderá o total de cinco etapas consecutivas e eliminatórias, conforme o mencionado abaixo:

- a. Triagem dos inscritos conforme critérios publicados na página do programa, e mencionados acima;
- b. Entrevistas por Skype ou telefone com os negócios mais alinhados, selecionados para esta segunda fase;
- c. Compartilhamento de materiais adicionais sobre a empresa ou empreendedores (as) conforme necessidade de aprofundamento das informações adquiridas até essa etapa do processo de seleção;
- d. Apresentação de documentação básica e realização de entrevistas presenciais;

- e. Pitch Day – apresentação presencial para Comitê Julgador formado por representantes da ARTEMISIA, FACEBOOK e convidados(as) que selecionará até 10 negócios que participarão do programa.

17. Caberá ao Comitê Julgador classificar os Candidatos de acordo com os critérios gerais abaixo:

- a. Potencial de geração de impacto social - Negócios que ofereçam produtos ou serviços para resolução de questões sociais (ou com potencial).
- b. Perfil do empreendedor e equipe – Empreendedores com intenção genuína de mudar o Brasil, com histórico de realizações e capacidade para atrair talentos e desenvolver equipe consistente.
- c. Potencial de escala – Modelos de negócio lucrativos que ofereçam soluções escaláveis.
- d. Estágio de maturidade – Negócios com produtos ou serviços desenvolvidos/em fase de testes no mercado e que tenham desafios de validação de proposta de valor, modelo de negócio e crescimento (exceção para startups em estágio inferiores a este, mas com soluções disruptivas/inovadoras).
- e. Potencial de inovação – Capacidade de entregar soluções inovadoras para os desafios propostos
- f. Tecnologia – Capacidade de desenvolvimento de produtos e serviços tecnológicos de qualidade por meio de tecnologia.

18. Os Candidatos reconhecem que todas e quaisquer despesas incorridas para a participação no presente Processo Seletivo e Participação no Programa serão suportadas exclusivamente por sua conta, não estão sujeitas a qualquer tipo de reembolso pelos Organizadores, inclusive aquelas relativas a viagem, transporte e alimentação.

19. A aprovação sobre o processo de seleção será comunicada aos Candidatos exclusivamente via e-mail.

20. Os Candidatos, independentemente de terem sido selecionados ou não, não farão jus a qualquer tipo de pagamento, compensação ou reembolso referente à participação no Processo Seletivo ou nas etapas do processo de seleção.

21. ARTEMISIA e FACEBOOK se reservam o direito de não fornecer devolutivas individuais aos Candidatos durante as etapas de seleção.

## **VI – DIVULGAÇÃO DOS SELECIONADOS E CONDIÇÕES DA PARTICIPAÇÃO**

22. Os até 10 (dez) Candidatos selecionados (“Selecionados”) serão comunicados individualmente por meio de e-mail, até o dia 9 (nove) de fevereiro de 2019 (dois mil e dezenove), tendo o Selecionado um período de 24 (vinte e quatro) horas para manifestar o seu aceite formalmente por e-mail.

23. Caso o Selecionado não dê seu aceite no prazo indicado acima ou permaneça em silêncio, este perderá o direito à participação no Programa de Aceleração. Nesta hipótese, será chamado o Candidato que obtiver a melhor classificação posterior, possuindo o mesmo prazo para manifestar o seu aceite.

24. O Selecionado se compromete em manter sigilo absoluto sobre sua aprovação no programa até a data acordada pelos Organizadores. O anúncio será divulgado de forma exclusiva à mídia pelos Organizadores.

25. O aceite do Selecionado implica a residência da startup na Estação Hack pelo período de duração do processo de aceleração, de 18 (dezoito) de fevereiro de 2019 (dois mil e dezenove) a 1 (um) de agosto de 2019 (dois mil e dezenove). Poderão participar no máximo 4 (quatro) pessoas de cada startup com assento fixo na Estação Hack, com a possibilidade de até 3 (três) pessoas em modelo alternativo a ser detalhado posteriormente. A participação no Programa de Aceleração também estará sujeita à assinatura, pelos Selecionados, de Termo de Responsabilidade, por meio do qual deverão aceitar e se responsabilizar pelo devido cumprimento das regras do Programa de Aceleração, bem como de utilização do espaço na Estação Hack.

26. Deverão participar do processo seletivo e do processo de aceleração os próprios empreendedores e pessoas estratégicas da equipe designadas por eles.

27. O Selecionado reconhece que a participação não envolverá a transferência de recursos financeiros da ARTEMISIA, FACEBOOK ou de qualquer terceiro ao Selecionado, sendo os benefícios atribuídos aqueles descritos nos itens 30 e 31 do Regulamento.

28. A participação no Programa de Aceleração objeto deste Processo Seletivo é pessoal, intransferível e não poderá ser convertida em dinheiro, ativos financeiros de qualquer espécie ou qualquer forma de premiação que não a expressamente prevista neste Regulamento, sob qualquer hipótese.

29. Os Candidatos reconhecem que a Participação neste Processo Seletivo, bem como no Programa de Aceleração, caso seja Selecionado, não concedem qualquer direito ou licença relativa a quaisquer dos direitos de Propriedade Intelectual (marcas, patentes, direitos autorais e segredos empresariais) da ARTEMISIA, do FACEBOOK, ou de suas controladas ou coligadas, sob qualquer hipótese, aos Candidatos. A critério da ARTEMISIA e do FACEBOOK, a utilização não autorizada da Propriedade Intelectual dos Organizadores poderá ser considerada causa de desclassificação imediata no Processo Seletivo ou causa de interrupção da participação no Programa de Aceleração.

## **VII – BENEFÍCIOS PARA OS CANDIDATOS SELECIONADOS**

30. Os benefícios concedidos aos Selecionados pela ARTEMISIA englobam: (i) apoio da Aceleradora da ARTEMISIA no desenvolvimento do negócio; (ii) apoio da Aceleradora da ARTEMISIA no refinamento da tese de mudança da proposta; (iii) possibilidade de acesso à rede de mentores, especialistas e empreendedores acelerados pela ARTEMISIA, de modo a fornecer conhecimento como suporte para atender às necessidades específicas de cada Selecionado; (iv) e possibilidade de exposição da proposta dos negócios selecionados nos canais de comunicação da ARTEMISIA.

31. Os benefícios concedidos aos Selecionados pelo FACEBOOK englobam: (i) residência na Estação Hack para equipe do empreendedor respeitando o limite máximo descrito no item 25; (ii) possibilidade de acesso à rede de especialistas do FACEBOOK, de modo a fornecer conhecimento e informações importantes como suporte para atender às necessidades específicas do negócio; (iii) acesso a rede de talentos formados nos demais programas da Estação Hack e (iv) acesso a ferramentas do FACEBOOK e possibilidade de exposição da proposta dos negócios selecionados nos canais de comunicação do FACEBOOK.

## VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

32. O Candidato será desclassificado automaticamente do Processo Seletivo ou do Programa em caso de indícios de fraude ou pelo não cumprimento de quaisquer das condições estabelecidas neste Regulamento, a exclusivo critério do Comitê Julgador, não sendo devida nenhuma indenização ao Selecionado nesses casos.

33. Os Candidatos poderão entrar em contato através do e-mail "**artemisia@artemisia.org.br**", para dirimir as eventuais dúvidas, e/ou esclarecer problemas relativos ao Processo Seletivo nos termos previstos neste Regulamento. Importante que seja informado no título do e-mail: **Aceleradora Estação Hack**.

34. As dúvidas relativas a este Processo Seletivo, não previstas neste Regulamento, serão dirimidas pelo Comitê Julgador, sendo suas decisões soberanas e irrecorríveis.

35. A ARTEMISIA e o FACEBOOK têm direito de alterar este regulamento, seja no modelo de participação, prazo ou qualquer outro item que julguem necessários, sem prejuízo às partes. Havendo alteração em qualquer item do Regulamento, a ARTEMISIA e o FACEBOOK informarão os Candidatos da referida mudança por e-mail e através da página oficial do Regulamento ([www.artemisia.org.br/aceleradoraestacaohack](http://www.artemisia.org.br/aceleradoraestacaohack)).

36. A ARTEMISIA e/ou FACEBOOK poderão, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, cancelar o presente Processo Seletivo e Programa, em qualquer de suas etapas, considerando seus interesses comerciais, operacionais e estratégicos. Uma vez tomada a decisão do cancelamento do Processo Seletivo ou do Programa, a ARTEMISIA e o FACEBOOK se comprometem a informar os Candidatos de tal mudança por e-mail. Inexiste qualquer obrigação de ressarcimento ou indenização por parte da ARTEMISIA ou do FACEBOOK por quaisquer custos eventualmente despendidos pelos Candidatos até o momento do cancelamento.

37. Ficam os Candidatos cientes, desde já, que responderão por todo e qualquer dano causado pela prática de atos ilícitos no decorrer deste Processo Seletivo. Fica eleito o foro da comarca da capital do Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas e questões que possam surgir em decorrência deste Regulamento, com expressa renúncia a qualquer outro.

38. A participação neste Processo Seletivo constitui ampla e total concordância com o disposto nas cláusulas deste Regulamento.